



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2510056400100074302,2510056400100074301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

FINANCEIRA ITAU CBD S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Itaú Unibanco S.A.

Nome Fantasia:

FINANCEIRA ITAU CBD S.A

Banco Itaú Unibanco

CPF/CNPJ:

06.881.898/0001-30

60.701.190/0001-04

Endereço de Correspondência:

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 - Torre Conceição 9 Andar - nº 100 - Parque Jabaquara - São Paulo - SP - 04344-902

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 - TORRE CONCEIÇÃO 11º Andar/ nº 100 - Parque Jabaquara - São Paulo - SP - 04344-902

Telefone Institucional:

(11) 3003-4828

(11) 3629-2289

E-mail Institucional:

protocolocentralprocon@itau-unibanco.com.br

protocolocentralprocon@itau-unibanco.com.br



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **25/11/2025 às 10:30** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/yuz-rhbt-dkf>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO SALES DE CASTRO RIBEIRO - **CNPJ/CPF:** 660.485.673-91

Endereço: Rua Belém - 11 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61905-210

Telefone: (85) 98471-7421

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor que verificou que seu nome consta negativado nos órgãos de proteção ao crédito. Ao consultar o Serasa e o SPC, constatou a existência de duas restrições em seu nome, ambas vinculadas ao Banco Itaú Unibanco S.A. e à Financeira Itaú CBD S/A Crédito, sendo uma no valor de R\$ 186,15 (cento e oitenta e seis reais e quinze centavos) e outra de R\$ 139,24 (cento e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), correspondentes aos contratos de nº 3721764144 e 3716154541.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Afirma o consumidor que desconhece tais débitos, razão pela qual buscou o Procon para intermediação e esclarecimento da situação.

Pedido: Requer o consumidor o fornecimento das cópias dos contratos mencionados, uma vez que desconhece as referidas dívidas, bem como o cancelamento das restrições em seu nome junto aos órgãos de proteção ao crédito, caso seja confirmada a inexistência de relação contratual.

Maracanaú/CE, 04 de Novembro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____